Termo Aditivo nº 023/2026

2º Termo Aditivo ao Contrato
Processo Administrativo nº 3033/2026

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA, com sede na Rua Antônio Marques do Valle, 250, Silop, Ubatuba, SP, CEP 11.690-604, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.557.672/0001-94, com Inscrição Estadual isenta, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representada por seu Presidente, Sr. Gadadhara Pandita Gonzalez Grana, CPF nº [redacted], RG nº [redacted] SSP/SP e de outro lado a empresa GENTE SEGURADORA SA, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - Porto Alegre/RS Fone: (51) 3023.8888 -mail sac@genteseguradora.com.br, inscrita no CNPJ sob n° 90.180.605/0001-02, neste ato representada por Fernando Ranzani, CPF: [redacted] RG: [redacted]SSP/SP, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, ajustam o presente Aditamento, subordinado às normas legais que regem a matéria e pelas cláusulas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto a prestação, pela Contratada, ao Poder Legislativo, dos serviços de seguro dos veículos oficiais: Toyota/Corolla.- Placa FXA 7038 Chevrolet/Cobalt Ltz DWQ 9550 Chevrolet/Cobalt Ltz DSC5959.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA

2.1. O Contrato, consoante o artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 05/09/2026, nos termos e condições atualmente pactuados.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR

3.1. O valor da presente prorrogação é de R$ R$ 6.649,21 (seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), considerando a proposta de renovação apresentada pela empresa.

3.2. As despesas com a prorrogação contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 12 - 18.01.01.031.0001.2.001.339039.01.1100000– Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

Documento assinado digitalmente por Gadadhara Pandita Gonzalez Granã (365.***.***-93) em 28/09/2026 16:46
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraubatuba.sp.gov.br/cer e informe o código: 260928164536BDF75

CLÁUSULA QUARTA
RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes da Apólice do Seguro que não foram alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento.

Ubatuba, data da assinatura digital.

Gadadhara Pandita Gonzalez Grana
Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferÂªncia, ou=10869080000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
2026.09.22 10:10:15 -03'00'

Gente Seguradora SA
Contratada

Documento assinado digitalmente por Gadãdhara Pandita Gonzalez Granã (365.***.***-93) em 28/09/2026 16:46
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraubatuba.sp.gov.br/cer e informe o código: 260928164536BDF75